



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2013**

*Autoriza o Município a adquirir imóveis e dá outras providências.*

**Art. 1.º** O Município de Gramado fica autorizado a adquirir imóveis de propriedade de FANTI Representações e Comércio Limitada, CNPJ nº 06.237.830/0001-13, sendo eles:

**Matrícula 24.429: Sala 01 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, de frente a referida avenida, sendo a primeira contada da esquerda para a direita de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 146,45 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 10,08 m<sup>2</sup> e área total de 156,53 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,096080, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metro e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.430: Sala 02 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, de frente a referida avenida, sendo a segunda contada da esquerda para a direita de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 95,15 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 6,55 m<sup>2</sup> e área total de 101,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,062424, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metro e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.433: Sala 05 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, de frente a referida avenida, sendo a quinta contada da esquerda para a direita de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 95,15 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 6,55 m<sup>2</sup> e área total de 101,70 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,062424, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metro e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.434: Sala 06 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, de frente a referida avenida, sendo a sexta contada da esquerda para a direita de quem de frente olhar

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 66,05 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 4,55 m<sup>2</sup> e área total de 70,60 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,043333, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes n° 06 à 12 da quadra n°03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra n° 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei n° 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes n° 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote n° 05 da quadra n° 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metro e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.435: Sala 07 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1° de maio, n° 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a segunda contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 73,80m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,01 m<sup>2</sup> e área total de 46,81 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,028735, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

(7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes n° 06 à 12 da quadra n°03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra n° 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei n° 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes n° 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote n° 05 da quadra n° 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.436: Sala 08 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, n° 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a terceira contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 43,95 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,02 m<sup>2</sup> e área total de 46,97 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,028834, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes n° 06 à 12 da quadra n°03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra n° 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei n° 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m<sup>2</sup>), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.437: Sala 09 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a quarta contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 35,15 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,42 m<sup>2</sup> e área total de 37,57 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,023061, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m<sup>2</sup>), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.438: Sala 10 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a quinta contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 30,65 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,11 m<sup>2</sup> e área total de 32,76 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,020108, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m<sup>2</sup>); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m<sup>2</sup>); segue no

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m<sup>2</sup>) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m<sup>2</sup>); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m<sup>2</sup>), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.439: Sala 11 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a sexta contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 35,20 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,42 m<sup>2</sup> e área total de 37,62 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,023093, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.440: Sala 12 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a sétima contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 30,65 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,11 m<sup>2</sup> e área total de 32,76 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,020108, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

**Matrícula 24.441: Sala 13 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a oitava contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 35,20 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,42 m<sup>2</sup> e área total de 37,62 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,023093, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10,465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.442: Sala 14 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a nona contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 30,70 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,11 m<sup>2</sup> e área total de 32,81<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

ideal de 0,020141, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.443: Sala 15 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, na lateral direita, sendo a décima contada da frente para os fundos de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 34,70 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,39 m<sup>2</sup> e área total de 37,09 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,022765, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.444: Sala 16 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a primeira contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 38,25 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,63 m<sup>2</sup> e área total de 40,88 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,025094, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.445: Sala 17 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a segunda contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 38,25 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,63 m<sup>2</sup> e área total de 40,88 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,025094, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.446: Sala 18 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a terceira contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 38,65 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,66 m<sup>2</sup> e área total de 41,31 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,025357, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.447: Sala 19 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a quarta contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 44,70 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,08 m<sup>2</sup> e área total de 47,78 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029326, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

(98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.448: Sala 20 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a quinta contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 45,00 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,10 m<sup>2</sup> e área total de 48,10 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029523, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

**Matrícula 24.449: Sala 21 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a sexta contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 44,70 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,08 m<sup>2</sup> e área total de 47,78 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029326, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10,465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.450: Sala 22 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a sétima contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 38,65 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,66 m<sup>2</sup> e área total de 41,31 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

fração ideal de 0,025357, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.451: Sala 23 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a oitava contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 38,25 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,63 m<sup>2</sup> e área total de 40,88 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,025094, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10,465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.452: Sala 24 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, nos fundos, sendo a oitava contada da direita para a esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 38,25 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 2,63 m<sup>2</sup> e área total de 40,88 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,025094, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.453: Sala 25 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, sendo a primeira contada dos fundos para a frente na lateral esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 22,40 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 1,54 m<sup>2</sup> e área total de 23,94 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,014696, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.454: Sala 26 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, sendo a segunda contada dos fundos para a frente na lateral esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 45,00 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,10m<sup>2</sup> e área total de 48,10 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029523, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.455: Sala 27 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, sendo a terceira contada dos fundos para a frente na lateral esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 45,25 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,11 m<sup>2</sup> e área total de 48,36 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029687, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

(98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.456: Sala 28 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, sendo a quarta contada dos fundos para a frente na lateral esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 45,25 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,11 m<sup>2</sup> e área total de 48,36 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029687, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

**Matrícula 24.457: Sala 29 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, sendo a quinta contada dos fundos para a frente na lateral esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 45,00 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,10 m<sup>2</sup> e área total de 48,10 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,029523 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove décimos quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes nº 06 à 12 da quadra nº 03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra nº 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei nº 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.458: Sala 30 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, nº 1.981, localizado no térreo, sendo a sexta contada dos fundos para a frente na lateral esquerda de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 45,75 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 3,15 m<sup>2</sup> e área total de 48,90m<sup>2</sup>, correspondendo-

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

Ihe a fração ideal de 0,030015 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes n° 06 à 12 da quadra n°03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra n° 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei n° 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes n° 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote n° 05 da quadra n° 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metros e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Art. 2.º** O Município de Gramado fica autorizado a adquirir imóveis de propriedade de Celso Luís Cavallin, CPF n° 481.161.650-20, sendo eles:

**Matrícula 24.431: Sala 03 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1º de maio, n° 1.981, localizado no térreo, de frente a referida avenida, sendo a terceira contada da esquerda para a direita de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 94,05 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 6,47 m<sup>2</sup> e área total de 100,52 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,061702 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

(7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes n° 06 à 12 da quadra n°03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra n° 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei n° 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes n° 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote n° 05 da quadra n° 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metro e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Matrícula 24.432: Sala 04 do edifício “CENTRO COMERCIAL VILA OLÍMPICA”**, situado à avenida 1° de maio, n° 1.981, localizado no térreo, de frente a referida avenida, sendo a quarta contada da esquerda para a direita de quem de frente olhar a fachada do edifício, constituída de sala, possuindo uma área real privativa de 94,05 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 6,47 m<sup>2</sup> e área total de 100,52 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,061702, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício bem como no terreno onde assenta a construção com a área de sete mil, trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (7.313,29 m<sup>2</sup>), resultado da unificação dos lotes n° 06 à 12 da quadra n°03, do loteamento vila olímpica: dos lotes 01 à 08 da quadra n° 02, do loteamento denominado “Vila Olímpica” e, da rua Leopoldo Franck, desafetada pela lei n° 2.568 de 03 de maio de 2.007, situado na zona urbana desta cidade, bairro Várzea Grande, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

formada pela avenida primeiro de maio com a rua Leopoldo Tissot, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando-se com a rua Leopoldo Tissot pelo lado sudeste por uma extensão de cento e quarenta e quatro metros e novecentos e sessenta e três milímetros (144,963 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 03 pelo lado sudeste por uma extensão de sessenta e quatro metros e cento e vinte e cinco milímetros (64,125 m); segue no sentido nordeste-sudoeste confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 03 pelo lado sudoeste por uma extensão de trinta metros (30,00 m); segue no sentido sudeste-noroeste confrontando-se com a rua Arnaldo Wasem pelo lado sudoeste por uma extensão de vinte e um metros e trezentos e oitenta e cinco milímetros (21,385 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por um extensão de dez metro e quatrocentos e sessenta e cinco milímetros (10.465 m) segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de onze metros e oitocentos e cinquenta e oito milímetros (11,858 m); segue no sentido sudoeste-nordeste confrontando-se com a propriedade de Emetil pelo lado noroeste por uma extensão de noventa e oito metros e seiscentos e quarenta e nove milímetros (98,649 m), segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando-se com a Avenida Primeiro de Maio pelo lado nordeste por uma extensão de sessenta e um metros e seiscentos e oitenta milímetros (61,682 m).

**Art. 3.º** A área descrita no art. 1º foi avaliada em R\$ 5.283.970,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais) e a área descrita no art. 2º foi avaliada em R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), com base no Laudo de Avaliação elaborado pelo Engenheiro Civil Neuri Elias Donin, totalizando R\$ 5.907.970,00 (cinco milhões novecentos e sete mil, novecentos e setenta reais).

**Parágrafo único.** O Laudo de Avaliação, mencionado no *caput* deste artigo foi submetido à Comissão de Avaliação composta pelo Engenheiro Marcelo da Silva Moraes, e Arquitetos Volnei Benetti e Marcela Scarpetti Rodrigues, nomeados através da Portaria nº 468, de 2012, sendo que, o mesmo, foi aceito nos seus termos pela referida Comissão.

**Art 4.º** O Executivo Municipal fica autorizado a realizar o pagamento dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º, bem como proceder no pagamento do mesmo, no valor de R\$ 5.590.000,00 (cinco milhões quinhentos e noventa mil reais), a ser pago da seguinte forma:

a) Imóveis descritos no artigo 1º: R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), entrada dia 28/02/2013 no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), mais 10 (dez) Parcelas fixas e sucessivas de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), definidas a principio nos meses de Março à dezembro de 2013

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

b) Imóveis descritos no artigo 2º: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), entrada dia 28/02/2013 no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), mais 6 (seis) Parcelas fixas e sucessivas de R\$ 45.833,33 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), definidas a principio nos meses de Março à agosto de 2013.

**Art. 5.º** Quando do recebimento do valor, o proprietário dos imóveis dará plena e total quitação dos valores recebidos, nada mais tendo a receber ou a reclamar a tal título.

**Parágrafo único.** A finalização da negociação dar-se-á após a averbação dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º da presente lei para o Município, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gramado.

**Art. 6.º** Os imóveis adquiridos pelo Município descritos nos artigos 1º e 2º desta lei, será utilizado para implantar o “Centro Municipal de Saúde da Várzea Grande”.

**Art. 7.º** O Município de Gramado procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gramado, bem como a observância dos procedimentos licitatórios previstos na legislação vigente, relativamente a aquisição de imóvel, sendo que o mesmo será recebido livre e desembaraçado de qualquer ônus.

**Art. 8.º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Município, da seguinte dotação orçamentária, o valor de R\$5.590.000,00 (cinco milhões quinhentos e noventa mil reais), a qual deverá ser suplementada por decreto municipal.

08 – Secretaria Municipal de Saúde

1.014 – Construção, Ampliação, Manutenção Postos de Saúde

268 – 4.5.90.61.00.00.0040 Aquisição de imóveis

**Art. 9.º** A origem dos recursos a serem aplicados, ocorrerá pelo excesso de arrecadação no recurso 0040 ASPS, devido ao ajuste da alíquota aplicada nas receitas constitucionais para o ano de 2013 de 15% para 25%, o que será suportada pela redução orçamentaria do recuro livre 0001, nas seguintes dotações, a ser regulamentada pelo mesmo decreto:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.017 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

111 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 700.000,00

112 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 Principal da Dívida Por Contrato R\$1.561.275,66

*Projetos de Lei*

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URB.E TRANS  
1.005 INDENIZAÇÕES POR DESAPROPRIAÇÕES  
153 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóveis R\$ 800.000,00

**Art. 10.º** A origem dos recursos a serem aplicados, ocorrerá pelo excesso de arrecadação no recurso 0040 ASPS, devido ao ajuste da alíquota aplicada nas receitas constitucionais para o ano de 2013 de 15% para 25%, o que será suportada pela redução orçamentaria do recurso livre 0001, na redução da reserva de contingência conforme anexo IV de riscos fiscais, no valor abaixo, a ser regulamentada pelo mesmo decreto como contra partida dos convênios federais e estaduais na área da saúde.

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
694 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência R\$2.528.724,34

**Art. 11.º** Fica suplementado por excesso de arrecadação no recurso livre, no recurso livre 0001 a importância de R\$ 1.500.000,00 a ser verificada na receita de alienação da folha de pagamento do município, nas seguintes dotações a ser regulamentada por decreto:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2.017 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
111 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 500.000,00  
112 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 Principal da Dívida Por Contrato R\$ 500.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URB.E TRANS  
1.005 INDENIZAÇÕES POR DESAPROPRIAÇÕES  
153 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóveis R\$ 500.000,00

**Art. 12.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Município a adquirir imóveis e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a aquisição de 30 salas que formam o complexo denominado “Centro Comercial Vila Olímpica”, totalizando uma área de aproximadamente 7.314 metros quadrados, possui um amplo estacionamento e acessibilidade fácil para os atendimentos a saúde, parte do prédio já esta sendo utilizado pelo município para o funcionamento de parte dos atendimentos do posto de saúde da Várzea Grande, são dez salas locados pela administração ao custo mensal de R\$ 500,00 cada, mais IPTU.

Na verdade Nobres Edis, através da presente aquisição dos imóveis, a Administração Municipal pretende desenvolver a criação do “Centro Municipal de Saúde da Várzea Grande, com a aquisição poderia se implantar todo o complexo de saúde da Várzea Grande em um só local, além de ampliar o PSF e outros atendimentos, descentralizando ações, como os agendamentos por exemplo, e consultórios médicos de especialistas.

Atualmente a população da Várzea Grande já ultrapassa os doze mil habitantes, além da comunidade interior (Serra Grande, Carahá, Quilombo, Moreira, etc), que fica em torno de duas mil pessoas, importante ressaltar que, a localidade esta a cada dia crescendo e fica cada vez mais difícil encontrar uma área centralizada, por falta de imóveis a disposição na localidade.

Cabe ressaltar que o empreendimento dispõe de sanitários masculinos e femininos, com área arborizada e ajardinada, com vias de acesso totalmente asfaltada, destaca ainda que as lojas situadas de frente para a avenida Primeiro de Maio, possuem 19 vagas de estacionamento, já na área interna, totalmente pavimentada, dispõem de 54 vagas , mais área auxiliar para 30 vagas.

Destaca-se, que a aquisição do referido imóvel será realizada com base no laudo de avaliação, o qual foi submetido à Comissão de Avaliação composta por engenheiros e arquitetos, conforme comprova documentação, ora em anexo, sendo que o mesmo será recebido livre e desembaraçado de qualquer ônus.

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Procuradoria**

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**  
**Secretária Municipal da Administração**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*